

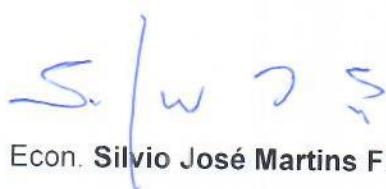
RESOLUÇÃO Nº 1.689/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e da Resolução COFECON nº 1.981, de 23 de outubro de 2017, e tendo em vista deliberação do plenário em sessão realizada no dia 18 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Economistas: 1) **PAULO ROBERTO DE JESUS**, 2) **WALDEMAR BORNHAUSEN NETO** e 3) **ALEXANDRE ANTÔNIO BENEDETTO FLORES**, para juntos comporem a Comissão Eleitoral do CORECON/SC, sendo o primeiro como Presidente, conforme os arts. 26º e 27º da Resolução COFECON nº 1.981, de 23 de outubro de 2017, com a finalidade específica de conduzir o processo eleitoral do Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC.

Florianópolis, 18 de julho de 2022.



Econ. **Silvio José Martins Filho**

Presidente